

Edital 1/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	WALDIK VIANA DA SILVA	08/01/2024 10:21 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	90951/2022	23707.000222 /2023-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

(Processo Administrativo nº. 23707.000222/2023-75)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 10.728.444/0001-00, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/01/2024 às 09h (horário de Brasília)

1. Do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados em aplicações, em toda área construída dos Campi e Reitoria, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 12 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

1.4 O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado no inciso I do art. 3º, do Dec. 11.462, de 31 de março de 2023, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de contratações frequentes.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Justificativa para adesão por órgãos não participantes a este registro de preços vincula-se ao fato de que, a autorização do pedido está atrelada a uma análise prévia de vantajosidade desta ata mediante pesquisa regulamentada por Instrução Normativa, estando o órgão solicitante comprometido em aceitar tais termos.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. SUPRESSÃO

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. SUPRESSÃO:

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. SUPRESSÃO:

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário anual do item;

5.1.2. SUPRESSÃO;

5.1.3. SUPRESSÃO;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. SUPRESSÃO:

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. SUPRESSÃO:

5.12. SUPRESSÃO) π

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

6.22.2 Será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega;

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. (SUPRESSÃO) ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. SUPRESSÃO:

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. SUPRESSÃO:

7.13. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão encaminhados, exclusivamente por meio do sistema.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail licitacoes@ifs.edu.br , de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. As atas serão assinadas digitalmente, mediante cadastro realizado através do SEI – Sistema Eletrônico de Informação, após a convocação do pregoeiro via e-mail com as devidas orientações.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ifs.edu.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails: licitacoes@ifs.edu.br e andreia.almeida@ifs.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ifs.edu.br .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Pesquisa de preço

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA

Pregoeiro

WALDIK VIANA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/01/2024 às 10:21:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo_I___Termo_de_referencias.pdf (239.71 KB)
- Anexo II - ETP1_2023__7_.pdf (77.27 KB)
- Anexo III - Pesquisa de preços.pdf (915.53 KB)
- Anexo IV - Anexo_II___Minuta_de_Contrato.pdf (93.76 KB)
- Anexo V - Anexo_III___Minuta_Atã_de_registro_de_precos.pdf (91.24 KB)

Anexo I - Anexo_I___Termo_de_referencias.pdf

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	154679-IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	ANA PAULA CADETE DE ARAUJO VIANA	27/10/2023 11:17 (v 14.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 50/2023	23707.000222/2023-75	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados em aplicações, em toda área construída dos Campi e Reitoria, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

GRUPO ÚNICO									
CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNECI-MENTO	QUANT. MÍN	QUANT. MÁX.	ÁREA UNITÁRIA (M²)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR M²	VALOR ESTIMADO POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
3417	01	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem	Serviço	1	6	14.310,21	R\$ 1,35	R\$ 19.318,78	R\$ 115.912,68

		realizadas no IFS - Campus Aracaju.							
3417	2	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS /Campus Tobias Barreto.	Serviço	1	4	2.727,02	R\$ 1,35	R\$ 3.681,48	R\$ 14.725,92
3417	3	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Reitoria sede atual e Anexo II.	Serviço	1	4	3877,05	R\$ 1,35	R\$ 5.234,02	R\$ 20.936,08
3417	4	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de	Serviço	1	4	7.500	R\$ 1,35	R\$ 10.125,00	R\$ 40.500,00

		materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Reitoria nova sede.							
3417	5	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Estância.	Serviço	1	4	8.868,84	R\$ 1,35	R\$ 11.972,93	R\$ 47.891,72
3417	6	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Glória.	Serviço	1	4	6.886,25	R\$ 1,35	R\$ 9.296,44	R\$ 37.185,76
3417	7	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e	Serviço	1	4	10.117	R\$ 1,35	R\$ 13.657,95	R\$ 54.631,80

		equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Lagarto .							
3417	8	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Propriá .	Serviço	1	4	2.927,02	R\$ 1,35	R\$ 3.951,48	R\$ 15.805,92
3417	9	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus São Cristóvão .	Serviço	1	4	25.087,95	R\$ 1,35	R\$ 33.868,73	R\$ 135.474,92
3417	10	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos,	Serviço	1	4	2.727,02	R\$ 1,35	R\$ 3.681,48	R\$ 14.725,92

		sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Socorro.							
3417	11	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Poço Redondo.	Serviço	1	4	2.727,02	R\$ 1,35	R\$ 3.681,48	R\$ 14.725,92
3417	12	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Itabaiana.	Serviço	1	4	5.597,65	R\$ 1,35	R\$ 7.556,83	R\$ 30.227,32

1.2. Para o Item 1 (IFS-Campus Aracaju) a quantidade estimada é de 6 (seis) aplicações por ano, podendo a execução ser a cada 2 (dois) meses.

1.3. Para os itens 2 a 12 a quantidade estimada é de 4 (quatro) aplicações por ano, podendo a execução ser a cada 3 (três) meses.

1.4. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. **O prazo de vigência da contratação é de 12 meses** contados da assinatura do termo contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado **tendo em vista que o Art. 3º, inc. II da RDC nº 622/2022 - ANVISA define o controle de vetores e pragas urbanas como sendo " (...) o conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos deve ocorrer com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.", portanto a contratação em questão é necessidade permanente do Órgão, visando a manutenção das atividades administrativas e de ensino, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000005/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 591
- IV) Classe/Grupo: 943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES
- V) Identificador da Futura Contratação: 154679-50/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.2. O item 3 será utilizado até a mudança definitiva da Reitoria para a nova sede que está contemplada no item 4.

4.3. A empresa deverá ter Responsável Técnico, profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente:

4.3.1. Pela execução dos serviços;

4.3.2. Treinamento dos operadores;

4.3.3. Aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos;

4.3.4. Orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e

4.3.5. Por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.

4.4. A CONTRATADA deve fornecer aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual - EPI adequados, conforme NR 6, para realização dos serviços, sem custo adicional para CONTRATANTE, caso contrário, o serviço não deverá ser realizado.

4.5. Fornecer o cronograma detalhado dos serviços, para aprovação do gestor do contrato, com antecedência, mínima de 15 (quinze) dias, da execução dos serviços.

4.6. A cada aplicação será emitido Comprovante dos Serviços Prestados e o Certificado de Serviços contendo, no mínimo, as informações constantes no Art. 19 e 20 da Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

4.7. Fornecer a cada aplicação a Ordem de Serviço, sobre segurança do trabalho, dos seus colaboradores, conforme NR-01;

4.8. Os produtos não poderão causar danos à saúde humana.

4.9. Conforme Art. 4º da da Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: A empresa deverá apresentar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente municipal para funcionamento. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

4.10. Conforme Art. 7º da da Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Sustentabilidade:

4.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) :

4.12. Deve cumprir, caso necessário, os critérios de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, conforme abaixo:

4.13. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis determina que: Os agrotóxicos e afins só podem ser produzidos, comercializados e utilizados se estiverem previamente registrados no órgão federal competente, neste caso, o Ministério da Saúde, para os agrotóxicos destinados ao uso em ambientes urbanos, industriais, domiciliares, públicos ou coletivos, ao tratamento de água e ao uso em campanhas de saúde pública.

4.14. Caso a CONTRATADA utilize agrotóxico, A CONTRANTE deve solicitar um laudo que demonstre que os agrotóxicos utilizados são cadastrados no Ministério da Saúde.

4.14.1. Além disso, caso necessário deve-se seguir o Art. 5º, da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.14.2. Deste modo, o § 1º, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, que dita:

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.15. **(SUPRESSÃO)**

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.16. **(SUPRESSÃO)**

Da exigência de carta de solidariedade

4.17. **(SUPRESSÃO)**

Subcontratação

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.20. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à sexta-feira, em horário comercial, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos endereços e telefones constantes no quadro disposto na Cláusula 5.2.**

4.21. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.22. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.23. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.24. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A execução dos serviços será iniciada, no máximo de 30 dias, após a assinatura do contrato na forma que segue:

5.1.1.1. A solicitação de serviço será emitida pelos Gestores do Contrato dos Campi e da REITORIA – IFS para a empresa CONTRATADA, que deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, se organizar materialmente, pela compra de material para aplicação, logística e mão de obra, além de entregar o cronograma com a hora e data do início e final do serviço.

5.1.1.2. A aplicação deve iniciar, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a entrega do cronograma supracitado para cada Gestores do Contrato.

5.1.1.3. O GESTOR e/ou FISCAL poderá solicitar mudança no cronograma, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do cronograma.

5.1.1.4. Comunicar à CONTRATADA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a o início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. O comunicado deve ser enviado aos cuidados dos Campi e REITORIA, conforme endereços e contatos constantes da Cláusula 5.2 em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.1.1.5. A prestação dos serviços será realizada fora do horário comercial, preferencialmente, no fim de semana;

5.1.1.6. Para o item 1 (IFS-Campus Aracaju) dispostos na tabela do subitem 1.2 a quantidade estimada é de 6 (seis) aplicações por ano, podendo a execução ser a cada 2 (dois) meses. Para os itens 2 a 12 dispostos na tabela do subitem 1.3 a quantidade estimada é de 4 (quatro) aplicações por ano, podendo a execução ser a cada 3 (três) meses.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO
IFS - CAMPUS ARACAJU	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju/SE, 49.055-260. Telefone: (79) 3711-3118 - E-mail: cam.aracaju@ifs.edu.br
IFS - CAMPUS TOBIAS BARRETO	Av. Osvaldo Carvalho Prado - S/N - Concórdia - Tobias Barreto – SE CEP: 49300-000 Telefone: (79) 3711-3486 - E-mail: gadm.tbarreto@ifs.edu.br
IFS - REITORIA SEDE ATUAL	Avenida Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025-330 - Telefone: (79) 3711-1412 - E-mail: cadm@ifs.edu.br
IFS - REITORIA ANEXO II	R. Francisco Portugal, 150 - Salgado Filho, Aracaju - SE, 49020-390 - Telefone: (79) 3711-1412 - E-mail: cadm@ifs.edu.br
IFS - REITORIA NOVA SEDE	Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090 - Telefone: (79) 3711-1412 - E-mail: cadm@ifs.edu.br
IFS - CAMPUS ESTÂNCIA	Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova Estância - SE CEP: 49200-000 Telefone: (79) 3711-3611 Email: cam.estancia@ifs.edu.br
IFS - CAMPUS GLÓRIA	Povoado Piabas, s/n. Zona Rural N. Sra da Glória - SE CEP: 49680-000 Telefone: (79) 3711-3710 Email: gadm.gloria@ifs.edu.br
IFS - CAMPUS LAGARTO	Estr. da Barragem - Jardim Campo Novo, Lagarto - SE, 49400-000 Telefone (79) 3321-1500 E-mail: cam.lagarto@ifs.edu.br
IFS - CAMPUS PROPRIÁ	BR 101, S/N Propriá/SE CEP: 49900-000 Telefone: (79) 3711-3302 Email: cadm.propria@ifs.edu.br
IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000. Telefone: (79) 3711-3058 - E-mail: gadm-scristovao@ifs.edu.br

IFS - CAMPUS SOCORRO	Av. Professora Jânia Reis, 94, Conj. Marcos Freire II, N. Sra do Socorro – SE CEP: 49160-000 Telefone: (79) 3711-3266 Email: cadm.socorro@ifs.edu.br
IFS-CAMPUS POÇO REDONDO	Rodovia SE 206 Km 9, S/Nº CEP.: 49.810-000, Área Rural. Poço Redondo/SE Telefone: (79) 3711.3083 - E-mail: direcao.pocoredondo@ifs.edu.br/ gadm.pocoredondo@ifs.edu.br
IFS- CAMPUS ITABAIANA	Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP.: 49.500-543. Telefone: (79) 3711-3293 E-mail: cam.itabaiana@ifs.edu.br

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: o horário de realização do serviço deve ser combinado com o gestor/fiscal do contrato de cada unidade.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1. A solicitação de serviço será emitida pelos Gestores do Contrato dos Campi e da REITORIA – IFS em até 30 dias da assinatura do Contrato e encaminhada à empresa CONTRATADA, que deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, se organizar materialmente, pela compra de material para aplicação, logística e mão de obra, além de entregar o cronograma com a hora e data do início e final do serviço.

5.4.2. A aplicação deve iniciar, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a entrega do cronograma supracitado para cada Gestores do Contrato.

5.4.3. A cada aplicação será emitido Comprovante dos Serviços Prestados e o Certificado de Serviços contendo, no mínimo, as informações constantes no Art. 19 e 20 da Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.4.4. Fornecer a cada aplicação a Ordem de Serviço, sobre segurança do trabalho, dos seus colaboradores, conforme NR-01;

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.6. Segue abaixo alguns produtos que podem ser mudados conforme a necessidade justificada pela CONTRATADA, que não poderão causar danos à saúde humana:

5.6.1. Na DESINSETIZAÇÃO: Produtos de tecnologia moderna, domissanitário, com registro no GGSAAN Gerência Geral de Saneantes do Ministério da Saúde), foto estável, não corrosivo, incolor, baixo odor, ação tóxica de baixo risco ao ser humano, classe toxicológica II, inseticida de amplo espectro acaricida, com acentuado efeito fulminante (Knox Down) de longo efeito residual, tendo por princípio ativo por exemplo: o Diclorvós 2.0%, tendo como antídoto o “Sulfato de Atropina”

5.6.2. Na DESRATIZAÇÃO: Todos os produtos utilizados de efeito anticoagulante, de dose única, de segunda geração a base de Brodifacoum (derivado de Hidroxicumarina), classe toxicológica III, 0,005% DL 50, agudo-oral 0,22-0,27 mg/kg (ratos), sendo antídoto a Vitamina K1 injetável (Fitomenadiona ou Kanakion), todas as iscas contendo Bitrex, substância amarga ao paladar humano, utilizada para prevenir a ingestão acidental;

5.6.3. Os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, apropriados para a eliminação de insetos e aracnídeos, em especial escorpiões, traças, piolhos de pássaros e roedores;

5.6.4. Será necessário dispensar tratamento especial para as pragas de formigas e cupins que infestam, os prédios.

5.6.5. Os produtos utilizados pela CONTRATADA não poderão causar danos à saúde humana.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados em aplicações, em toda área construída dos Campi e Reitoria.

5.7.2. As áreas unitárias das unidades são as informadas abaixo:

ITEM	PARTICIPANTE	ÁREA UNITÁRIA (M²)
Item 1	IFS-CAMPUS ARACAJU	14.310,21
Item 2	IFS-CAMPUS TOBIAS BARRETO	2.727,02
Item 3	IFS - REITORIA SEDE ATUAL	1.142,25
	IFS - REITORIA ANEXO II (Centro de Pós-Graduação)	2.734,80
Item 4	IFS - REITORIA NOVA SEDE	7.500
Item 5	IFS - CAMPUS ESTÂNCIA	8.868,84
Item 6	IFS - CAMPUS GLÓRIA	6.886,25
Item 7	IFS - CAMPUS LAGARTO	10.117
Item 8	IFS - CAMPUS PROPRIÁ	2.927,02
Item 9	IFS - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	25.087,95
Item 10	IFS - CAMPUS SOCORRO	2.727,02
Item 11	IFS - CAMPUS POÇO REDONDO	2.727,02
Item 12	IFS - CAMPUS ITABAIANA	5.597,65

5.7.3. A prestação dos serviços será realizada fora do horário comercial, preferencialmente, aos fins de semana e feriados;

5.7.4. Para o item 1 (IFS-Campus Aracaju) dispostos na tabela do subitem 1.2 a quantidade estimada é de 6 (seis) aplicações por ano, podendo a execução ser a cada 2 (dois) meses. Para os itens 2 a 12 dispostos na tabela do subitem 1.3 a quantidade estimada é de 4 (quatro) aplicações por ano, podendo a execução ser a cada 3 (três) meses.

5.7.5. Os produtos serão aplicados nas áreas construídas, bem como notadamente nas caixas de inspeção de esgotos sanitários, pluviais, elétricas, telefônicas, bem como ralos de águas pluviais;

5.7.6. Deve-se observar a peculiaridade das áreas, pois frequentemente se dá a infestação por pragas como formigas e cupins, necessitando a desinsetização em todo o complexo com aplicação de cupinídeos e formicidas, com a retirada dos “cupinzeiros”;

5.7.7. Ocorrendo o aparecimento de insetos, aracnídeos ou roedores dentro do período especificado para este tipo de combate, fica a CONTRATADA obrigada a refazer os serviços;

5.7.8. A CONTRATADA deve fornecer aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados para realização dos serviços, conforme NR 6, sem custo adicional para CONTRATANTE, caso contrário, o serviço deverá ser paralisado;

5.7.9. Os serviços devem ser inicializados, depois que os colaboradores da CONTRATADA, estiverem utilizando os EPIs adequados;

5.7.10. Fornecer declaração de Responsabilidade por Acidentes Pessoais e do Trabalho que porventura ocorram no decorrer da prestação de serviços contratados;

5.7.11. Arcar com a responsabilidade civil e administrativa por todo e quaisquer danos materiais, pessoais e morais e prejuízos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a proposta;

5.7.12. Responder, integralmente, por perdas ou danos que vier causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus agentes e prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita;

5.7.13. Responder por e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.7.14. Aceitar pedido formulado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para alteração de uma ou mais datas estabelecidas para os serviços de desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, desde que tal pedido seja formulado com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis do evento a ser alterado;

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. **(SUPRESSÃO)**

6.7. **(SUPRESSÃO)**

6.8. **(SUPRESSÃO)**

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. (SUPRESSÃO)

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto **em Anexo deste Termo de Referência**, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O GESTOR DO CONTRATO elaborará o RELATÓRIO, consolidando as informações relativas às ocorrências verificadas na execução, e calculará o INDICADOR DE QUALIDADE e eventual redimensionamento do pagamento através do IMR.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. (SUPRESSÃO)

7.32. (SUPRESSÃO)

7.33. (SUPRESSÃO)

7.34. (SUPRESSÃO)

7.35. (SUPRESSÃO)

7.36. (SUPRESSÃO)

7.37. (SUPRESSÃO)

7.38. (SUPRESSÃO)

7.39. (SUPRESSÃO)

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. (SUPRESSÃO)

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. A Empresa deverá apresentar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente municipal.

8.14.1A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

8.15. A empresa deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

8.15.1. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

8.15.2. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

8.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.33.1.1. experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços.

8.33.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. **Sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não**

havendo obrigatoriedade de um ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.34. A Empresa deverá apresentar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente municipal.

8.34.1 A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

8.35. A empresa deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.

8.35.1. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.

8.35.2. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

8.36. **(SUPRESSÃO)**

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 542.743,96

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 542.743,96 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos nas *tabelas do item 1*.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26423/154679;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 12363501220RL0028;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: VCONTN0100N;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AURIVAR FERNANDES FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 11:17:10.

ANA PAULA CADETE DE ARAUJO VIANA

Unidade Requisitante - Coordenadoria de Administração



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 09:05:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - INSTRUMENTO_MEDICAO_RESULTADO___IMR (2).pdf (40.31 KB)

**Anexo I -
INSTRUMENTO_MEDICAO_RESULTADO___IMR (2).
pdf**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo.
 1. Quando os indicadores resultarem em valor acima de 6 pontos, além da glosa, poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanção descrita no Termo de Referência.
 2. A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas.
 3. O resultado da apuração da pontuação e respectivo percentual da glosa, serão comunicados pelo fiscal do contrato, por meio de notificação formal, à então contratada, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar.
 4. A cada glosa, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade.

Indicador	
Somatório ponderado de ocorrências (irregularidades) apresentadas durante execução contratual.	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os serviços sejam realizados conforme especificado no Termo de Referência
Meta a cumprir	Prestação de 100% dos serviços dentro das especificações do TR
Instrumento de medição	Planilha de controle de ocorrências
Forma de acompanhamento	Verificar as datas das ocorrências dentro do intervalo mensal efetuando o devido registro das mesmas para apuração total ao fim de cada período avaliado.
Periodicidade	Bimestral/Trimestral (conforme periodicidade estabelecida para cada unidade)
Mecanismo de Cálculo	Somatório da pontuação obtida em cada ocorrência apontada dentro do período definido, conforme tabela de pontuação acumulada (abaixo).
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento (glosas)	Até 2,0 (dois) pontos, será pago 100% do valor correspondente aos serviços, ou seja não há glosa da NF; De 2,1 à 4,0 pontos, será pago 97% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 3% sobre o valor da nota fiscal; De 4,1 à 6,0 pontos, será pago 95% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 5% sobre o valor da nota fiscal; e Acima de 6,0 pontos, será pago 90% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 10% sobre o valor da nota fiscal.
Observações	

TABELA DE PONTUAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO	Nº DE OCORRÊNCIA NO PERÍODO	PONTUAÇÃO TOTAL
Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	0,2		
Oferecer os serviços com qualidade ou quantidade inferior à demandada.		0,2		
Deixar de manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.		0,3		
Deixar de apresentar em tempo hábil, juntamente com a nota fiscal, relatório com a descrição dos serviços que foram realizados naquele período.		0,2		
Pontuação Total do Serviço				

Período da Avaliação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

FISCAL DO CONTRATO

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Anexo II - ETP1_2023__7_.pdf

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23707.000222/2023-75

2. Descrição da necessidade

Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizados em aplicações, em toda área construída dos Campi e Reitoria, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

De acordo com o Inciso II, do Art. 3º, da RDC 622/2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o qual define:

II - controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente;

Assim, o combate à pragas urbanas torna-se indispensável para evitar a proliferação dos insetos, a fim de manter o ambiente limpo, saudável e seguro para os discentes, servidores, terceirizados e vizinhança, além de evitar a degradação do patrimônio público.

A terceirização desse serviço torna-se necessária considerando que o órgão não dispõe de metodologia, equipamentos, recursos materiais e humanos no quadro de pessoal próprio com competência para realização de tal atividade. Assim, a prestação do serviço terceirizado sedia sua importância no apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta Autarquia, ressaltando que a contratação se faz com fulcro no Art. 7º da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e no Decreto 9.507, de 2018.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

Para fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, declaramos a essencialidade e o interesse público desta contratação.

A demanda diferenciada para o Campus Aracaju justifica-se devido este Campus se destacar como o maior da instituição, tanto em termos de área física quanto em número de alunos. Esta característica, por si só, já gera uma demanda diferenciada em comparação com as demais unidades, e diante de ocorrências de aparecimento de vetores e pragas mesmo com a dedetização sendo realizada quatro vezes por ano, o aumento das aplicações de controle tem como principal objetivo garantir a segurança sanitária e o bem-estar de todos os usuários. Dada a constante circulação de pessoas neste Campus, é fundamental a manutenção de um ambiente seguro e livre de pragas, que representam potenciais riscos à saúde pública. Além disso, é relevante destacar que vetores e pragas, como insetos e roedores, podem causar danos consideráveis à infraestrutura. A estrutura do Campus Aracaju já sofre com o desgaste natural e esses danos não apenas afetam a estética e a funcionalidade dos edifícios, mas também acarretam em custos adicionais de manutenção e reparo. Aumentar a frequência das aplicações de controle, embora represente um ônus adicional em termos de contratação, contribuirá significativamente para a preservação das instalações, resultando em economia a longo prazo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Administração - Campus Tobias	Ana Paula Cadete de Araujo Viana
Coordenadoria de Administração e Manutenção - Campus Aracaju	Arthur Leonardo Pessoa Gomes

Coordenadoria de Administração - PROAD Reitoria	Dielle Oliveira Filocre Rodrigues
Gerência de Administração - Campus Estância	Suellen Karolyne Fernandes Ferro
Coordenadoria de Administração - Campus Glória	Francimeiry de Lima Souza
Coordenadoria de Administração - Campus Lagarto	Santiago Martins Barbosa
Gerência de Administração - Campus Propriá	Janisson Leite Pereira
Gerência de Administração - Campus São Cristóvão	Manoel Alves Lima
Coordenadoria de Administração - Campus Socorro	Tiago Moura Bomfim
Gerência de Administração - Campus Poço Redondo	Elizete Ferreira dos Santos Santana
Coordenadoria de Administração - Campus Itabaiana	Marcos Alves de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 4.2. O item 3 será utilizado até a mudança definitiva da Reitoria para a nova sede que está contemplada no item 4.
- 4.3. A empresa deverá ter Responsável Técnico, profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente:
 - 4.3.1. Pela execução dos serviços;
 - 4.3.2. Treinamento dos operadores;
 - 4.3.3. Aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos;
 - 4.3.4. Orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e
 - 4.3.5. Por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente.
- 4.4. A CONTRATADA deve fornecer aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme NR 6, adequados para realização dos serviços, sem custo adicional para CONTRATANTE, caso contrário, o serviço não deverá ser realizado.
- 4.5. Fornecer o cronograma detalhado dos serviços, para aprovação do gestor do contrato, com antecedência, mínima de 15 (quinze) dias, da execução dos serviços.
- 4.6. A cada aplicação será emitido Comprovante dos Serviços Prestados e o Certificado de Serviços contendo, no mínimo, as informações constantes no Art. 19 e 20 da Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- 4.7. Fornecer a cada aplicação a Ordem de Serviço, sobre segurança do trabalho, dos seus colaboradores, conforme NR01;
- 4.8. Os produtos não poderão causar danos à saúde humana.
- 4.9. Conforme Art. 4º da Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: A empresa deverá apresentar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente municipal para funcionamento. A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.
- 4.10. Conforme Art. 7º da Resolução RDC nº 622, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho. Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional. A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.

5. Levantamento de Mercado

Um levantamento foi feito no segmento de mercado especializado em oferecer serviços de controle de pragas já contratados pelo IFS nos últimos anos e encontrou-se:

M & A DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA - ME	16.593.779/0001-36
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	CNPJ: 12.839.383/0001-75
RONILTON SANTOS DE SANTANA	08.853.968/0001-72
INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA	04.600.635/0001-80
CORESE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	08.704.691/0001-16
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-0

Os valores estimados neste Estudo Preliminar tiveram como referência a pesquisa de preços utilizada na última licitação realizada no Instituto para este serviço - PREGÃO - 58/2022 - UASG 158134.

A pesquisa de preço será realizada posteriormente pela DLC mediante a utilização dos parâmetros determinados pela instrução normativa vigente.

6. Descrição da solução como um todo

Abrange a prestação do serviço de Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando **desinsetização, descupinização, dedetização e desratização**, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados em aplicações, em toda área construída dos Campi e Reitoria, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, para evitar a proliferação de vetores e pragas urbanas nas dependências do IFS.

O serviço a ser contratado será sob o regime de empreitada por preço unitário, pois o serviço será pago por metragem executada, sendo o pagamento condicionado aos serviços efetivamente executados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Demanda conforme tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO

CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNECI- MENTO	QUANT. MÁX. MÍN	ÁREA UNITÁRIA (M ²)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR M ²	VALOR ESTIMADO POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas						

3417	01	Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Aracaju.	Serviço	1	6	14.310,21	R\$ 0,89	R\$ 12.736,08	R\$ 76.416,48
3417	2	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS/Campus Tobias Barreto	Serviço	1	4	2.727,02	R\$ 0,89	R\$ 2.427,04	R\$ 9.708,16
3417	3	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e	Serviço	1	4	3877,05	R\$ 0,89	R\$ 3.450,57	R\$ 13.802,28

		equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Reitoria sede atual e Anexo II.							
3417	4	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Reitoria nova sede.	Serviço	1	4	7.500	R\$ 0,89	R\$ 6.675,00	R\$ 26.700,00
3417	5	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Estância.	Serviço	1	4	8.868,84	R\$ 0,89	R\$ 7.893,26	R\$ 31.573,04
		Prestação Serviços de							

3417	6	<p>Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Glória.</p> <p>Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Lagarto.</p>	Serviço	1	4	6.886,25	R\$ 0,89	R\$ 6.128,76	R\$ 24.515,04
3417	7	<p>Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Lagarto.</p>	Serviço	1	4	10.117	R\$ 0,89	R\$ 9.004,13	R\$ 36.016,52
3417	8	<p>Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização,</p>	Serviço	1	4	2.927,02	R\$ 0,89	R\$ 2.605,04	R\$ 10.420,16

		com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Propriá.							
3417	9	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus São Cristóvão.	Serviço	1	4	25.087,95	R\$ 0,89	R\$ 22.328,27	R\$ 89.313,08
3417	10	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Socorro.	Serviço	1	4	2.727,02	R\$ 0,89	R\$ 2.427,04	R\$ 9.708,16

3417	11	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Poço Redondo.	Serviço	1	4	2.727,02	R\$ 0,89	R\$ 2.427,04	R\$ 9.708,16
3417	12	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Itabaiana.	Serviço	1	4	5.597,65	R\$ 0,89	R\$ 4.981,90	R\$ 19.927,60

7.2. Para o Item 1 (IFS-Campus Aracaju) a quantidade estimada é de 6 (seis) aplicações por ano, podendo a execução ser a cada 2 (dois) meses.

7.3. Para os itens 2 a 12 a quantidade estimada é de 4 (quatro) aplicações por ano, podendo a execução ser a cada 3 (três) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 357.808,68

A estimativa do valor da contratação é de: R\$ 357.808,68 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oito reais e sessentae oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será constituída por grupo único haja vista que os contratos do IFS serão centralizados e a gestão será feita pela UASG da Reitoria, evitando que exista mais de um fornecedor contratado, o que tornaria inviável a gestão de forma centralizada dos serviços executados nas 12 unidades. A existência dos itens se justifica a fim de que os fornecedores possam lançar valores diferentes de acordo com as localidades.

O serviço a ser contratado será sob o regime de empreitada por preço unitário, pois o serviço será pago por metragem executada, sendo o pagamento condicionado aos serviços efetivamente executados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional esta contratação atende ao objetivo de:

OE02- Prover infraestrutura necessária de atendimento às necessidades da comunidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Diminuição significativa das pragas e vetores nos Campi e Reitoria, promovendo melhora na qualidade de vida da comunidade interna e externa.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa contratada deverá disponibilizar um cronograma de aplicação dos saneantes. E durante a aplicação a CONTRATADA deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual para seus colaboradores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis :

14.2. Deve cumprir, caso necessário, os critérios de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, conforme abaixo:

14.2.1. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis determina que: Os agrotóxicos e afins só podem ser produzidos, comercializados e utilizados se estiverem previamente registrados no órgão federal competente, neste caso, o Ministério da Saúde, para os agrotóxicos destinados ao uso em ambientes urbanos, industriais, domiciliares, públicos ou coletivos, ao tratamento de água e ao uso em campanhas de saúde pública.

14.2.2. Caso a CONTRATADA utilize agrotóxico, A CONTRANTE deve solicitar um laudo que demonstre que os agrotóxicos utilizados são cadastrados no Ministério da Saúde.

14.2.3. Além disso, caso necessário deve-se seguir o Art. 5º, da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.2.4. Deste modo, o § 1º, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, que dita: § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Serviço executado nas unidades do IFS nos mesmos termos definidos neste Estudo Preliminar com resultados satisfatórios, assim a equipe de planejamento da contratação consegue definir que a solução escolhida atende a necessidade do Instituto. Declaramos ainda a essencialidade e o interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA CADETE DE ARAUJO VIANA

Unidade Requisitante - Coordenadoria de Administração/IFS-Campus Tobias Barreto



Assinou eletronicamente em 22/12/2023 às 10:32:09.

MARCIO DE MELO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/12/2023 às 10:48:01.

Anexo III - Pesquisa de preços.pdf



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CNPJ: 10.728.444/0001-00 Responsável: Daniela Santos Hora de Freitas

Telefone: (79) 3711-1868

Departamento: DLC- Diretoria de Licitações e Contratos/ CPP- Coordenadoria de Pesquisa de Preço

Relatório de Cotação: Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas

Pesquisa realizada entre 25/09/2023 07:44:33 e 02/10/2023 09:55:47

Relatório gerado no dia 02/10/2023 13:38:08 (IP: 177.125.254.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, d edetização e desratização a serem realizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju,

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinizaçã o, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	14.310,21	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 19.318,78

Item 2: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, d edetização e desratização a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Tobias Barreto

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinizaçã o, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Tobias Barreto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	2.727,02	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 3.681,48

Item 3: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, d edetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria sede atual e Anexo II,

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinizaçã o, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria sede atual e Anexo II,mão de obra, a serem realizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	3.877,05	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 5.234,02



Item 4: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, d edetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria nova sede

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinizaçã o, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria nova sederealizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, poden do ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	7.500	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 10.125,00

Item 5: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, d edetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Estância

Descrição: prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinizaçã o, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Estância

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	8.868,84	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 11.972,93

Item 6: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, d edetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Glória

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinizaçã o, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Glória

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	6.886,25	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 9.296,44

Item 7: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, d edetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Lagarto

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinizaçã o, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Lagarto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	10.117	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 13.657,95

Item 8: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, d edetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Propriá

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinizaçã o, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Propriáão de obra, a serem realizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 mes es, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	2.927,02	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 3.951,48



Item 9: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus São Cristóvão

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus São Cristóvão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	25.087,95	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 33.868,73

Item 10: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus -Socorro

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus -Socorro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	2.727,02	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 3.681,48

Item 11: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Poço Redondo

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Poço Redondo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	2.727,02	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 3.681,48

Item 12: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Itabaiana

Descrição: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Itabaiana

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	5.597,65	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 7.556,83

Valor Global: R\$ 126.026,60

Detalhamento dos Itens



Item 1: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização a serem realizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju,

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
14.310,21 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / DedetizaçãoServiços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 4/8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:13

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 991

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / DedetizaçãoServiços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 5/10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:14

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 886

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,35



Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Identificação:** NºPregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 6/12**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**Adjudicação:** 24/03/2023 11:15**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Quantidade:** 2.776**Unidade:** METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Identificação:** NºPregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 7/15**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**Adjudicação:** 24/03/2023 11:16**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Quantidade:** 1.188**Unidade:** METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2022 17:20

Homologação: 03/11/2022 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 46.758

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/10/2022 16:24

Homologação: 27/10/2022 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.200

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 2: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Tobias Barreto

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
2.727,02 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Tobias Barreto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625
Lote/Item: 1/32
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/02/2023 16:17
Homologação: 22/02/2023 19:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 220.000
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/12/2022 15:50
Homologação: 14/12/2022 15:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19.584
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/11/2022 17:20
Homologação: 03/11/2022 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46.758
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/10/2022 16:24
Homologação: 27/10/2022 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.200
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 3: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria sede atual e Anexo II,

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
3.877,05 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria sede atual e Anexo II, mão de obra, a serem realizadas em 6(seis) aplicações, no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2022 17:20

Homologação: 03/11/2022 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 46.758

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/10/2022 16:24

Homologação: 27/10/2022 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.200

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 4: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria nova sede

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
7.500 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria nova sederealizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei (6 APLICAÇÕES)	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2022 17:20

Homologação: 03/11/2022 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 46.758

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/10/2022 16:24

Homologação: 27/10/2022 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.200

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 5: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Estância

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
8.868,84 Metros Quadrados	prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Estância	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2022 17:20

Homologação: 03/11/2022 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 46.758

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/10/2022 16:24

Homologação: 27/10/2022 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.200

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 6: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Glória

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
6.886,25 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Glória	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/11/2022 17:20
Homologação: 03/11/2022 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46.758
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/10/2022 16:24
Homologação: 27/10/2022 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.200
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 7: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Lagarto

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
10.117 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Lagarto	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/11/2022 17:20
Homologação: 03/11/2022 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46.758
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/10/2022 16:24
Homologação: 27/10/2022 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.200
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 8: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Propriá

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
2.927,02 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Propriá de obra, a serem realizadas em 6(seis) aplicações, no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(6 APLICAÇÕES)	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/11/2022 17:20
Homologação: 03/11/2022 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46.758
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/10/2022 16:24
Homologação: 27/10/2022 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.200
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 9: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus São Cristóvão

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
25.087,95 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus São Cristóvão	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/11/2022 17:20
Homologação: 03/11/2022 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46.758
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/10/2022 16:24
Homologação: 27/10/2022 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.200
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 10: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus -Socorro

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
2.727,02 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus -Socorro	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização** - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625
Lote/Item: 1/32
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/02/2023 16:17
Homologação: 22/02/2023 19:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 220.000
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/12/2022 15:50
Homologação: 14/12/2022 15:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 19.584
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/11/2022 17:20
Homologação: 03/11/2022 09:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 46.758
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/10/2022 16:24
Homologação: 27/10/2022 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.200
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 11: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Poço Redondo

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
2.727,02 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Poço Redondo	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 4/8**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:13**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 991**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 7/15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:16

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.188

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO - Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2022 17:20

Homologação: 03/11/2022 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 46.758

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/10/2022 16:24

Homologação: 27/10/2022 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.200

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96

Item 12: Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Itabaiana

Preço Estimado: R\$ 1,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,35

Quantidade	Descrição	Observação
5.597,65 Metros Quadrados	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Itabaiana	



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 05, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 5/10**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:14**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 886**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PODER JUDICIÁRIOTribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**Objeto:** Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 07, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.**CatSer:** 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO**Data:** 07/02/2023 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:70009**Lote/Item:** 7/15**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 24/03/2023 11:16**Homologação:** 12/04/2023 16:14**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.188**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICIO LTDA	R\$ 1,16

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 06, descritos no Anexo I do edital do PE 02/2023 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 6/12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:15

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.776

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 1,07

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas áreas internas e externas e móveis das edificações de todas as unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização nas edificações nos municípios da CIRCUNSCRIÇÃO 04, descritos no Anexo I do edital do PE 30/2022 – TRE/PB.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 07/02/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:70009

Lote/Item: 4/8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/03/2023 11:13

Homologação: 12/04/2023 16:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 991

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.100.592/0001-35 *VENCEDOR*	ACS AUDITORIA CONSULTORIA E SERVICO LTDA	R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM E DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS e DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER O MP/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DESCUPINIZACAO, DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCORPINIZACAO, EM ÁREA INTERNA E EXTERNA. (220.000 M2)

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 24/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926625

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/02/2023 16:17

Homologação: 22/02/2023 19:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.969.071/0001-10 *VENCEDOR*	APPA SERVICOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 2,72

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
13 Regimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Serviço de dedetização, desratização, desinsetização, e descupinização para nas instalações do 13º RCMEC.

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do regimento. A unidade de medida será o metro quadrado.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 29/11/2022 10:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160478

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2022 15:50

Homologação: 14/12/2022 15:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19.584

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.497.140/0001-67 *VENCEDOR*	DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA	R\$ 1,57

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos: englobando dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, limpeza de reservatório de água, limpeza de fossa e manutenção de poço artesiano..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESCUPINIZAÇÃO -** Serviço de descupinização das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03(três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: os serviços serão executados de forma parcelada e por metragem quadrada, nas quantidades solicitadas pela contratante; e deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 01/11/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82022 / UASG:160170

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2022 17:20

Homologação: 03/11/2022 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 46.758

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.585.385/0001-07 *VENCEDOR*	M S MANSO LOPES	R\$ 1,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/10/2022 à 02/10/2023; Palavra Chave: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de serviço de dedetização e desratização e potabilidade de água..

Descrição: **Desinsetização / Desratização / Dedetização -** Serviço de desinsetização, desratização, descupinização com produtos liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, procedida com spray em processo de vaporização e gel para baratas, cupins e formigas, inodoros e inó-cuas com baixa toxicidade; e Serviço de desratização com produtos de qualidade liberados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e OMS, manipuladas com raticida em processo de iscas, secando sem deixar mau cheiro com baixa toxicidade. Todo material necessário aos serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa contratada.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 27/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:272022 / UASG:160103

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/10/2022 16:24

Homologação: 27/10/2022 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.200

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.259.429/0001-01 *VENCEDOR*	XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 0,96



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização a serem realizadas em 6(seis) aplicações, no IFS - Campus Aracaju,

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Tobias Barreto

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 3 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria sede atual e Anexo II,

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 4 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria nova sede

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 5 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Estância

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 6 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Glória

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 7 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Lagarto

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 8 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Propriá

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 9 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus São Cristóvão

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 10 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus -Socorro



- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 11 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Poço Redondo

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 12 - Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Itabaiana

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/04/2023 10:12:50
Acessar a fonte [aqui](#)




ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m²)	Painel de Preços		
				Valor de Referência (R\$/m²)	Valor de Referência por Aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 6(seis) aplicações,no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (6 APLICAÇÕES)	m²	14.310,21	1,35	19.318,78	115.912,70
2	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Tobias Barreto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m²	2.727,02	1,35	3.681,48	14.725,91
3	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria sede atual e Anexo II, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m²	3.877,05	1,35	5.234,02	20.936,07
4	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria nova sede, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(4 APLICAÇÕES)	m²	7.500	1,35	10.125,00	40.500,00
5	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Estância , pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m²	8.868,84	1,35	11.972,93	47.891,74

Item	Especificações	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m ²)	Painel de Preços		
				Valor de Referência (R\$/m ²)	Valor de Referência por Aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
6	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Glória sede, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	6.886,25	1,35	9.296,44	37.185,75
7	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Lagarto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	10.117	1,35	13.657,95	54.631,80
8	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Propriá, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	2.927,02	1,35	3.951,48	15.805,91
9	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus São Cristóvão, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	25.087,95	1,35	33.868,73	135.474,93
10	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus -Socorro, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	2.727,02	1,35	3.681,48	14.725,91

Item	Especificações	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m ²)	Painel de Preços		
				Valor de Referência (R\$/m ²)	Valor de Referência por Aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
11	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Poço Redondo, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(4 APLICAÇÕES)	m ²	2.727,02	1,35	3.681,48	14.725,91
12	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Itabaina , pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(4 APLICAÇÕES)	m ²	5.597,65	1,35	7.556,83	30.227,31
Valor de Referência (R\$)					126.026,59	542.743,93

Documento assinado digitalmente
 DANIELA SANTOS HORA DE FREITAS
 Data: 02/10/2023 13:22:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-
CPPPROAD/DEL/DLC/PROAD

RELATÓRIO Nº 0326160/2023/CPPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS
PROCESSO Nº 23707.000222/2023-75
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

À Diretoria de Licitações e Contratos,

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME.

Trata-se de pesquisa de preços cujo objeto é o Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados em aplicações, em toda área construída dos Campi e Reitoria.

A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre os dias 22/09/2023 e 02/10/2023.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio da média, dos valores válidos que foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em especial o inciso I, através do painel de preços.

Após análise detalhada de todos os preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos preços de referência adquiridos pelo painel de preço calculado através da média para os itens abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m²)	Valor Referência (R\$ m²)	Valor Referência Por aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
-------------	----------------------	--------------------------------	-----------------------------------	---	---	--

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m ²)	Valor Referência (R\$ m ²)	Valor Referência Por aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 6(seis) aplicações, no IFS - Campus Aracaju, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (6 APLICAÇÕES)	m ²	14.310,21	1,35	19.318,78	115.912,70
2	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Tobias Barreto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	2.727,02	1,35	3.681,48	14.725,91
3	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria sede atual e Anexo II, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	3.877,05	1,35	5.234,02	20.936,07

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m ²)	Valor Referência (R\$ m ²)	Valor Referência Por aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
4	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Reitoria nova sede, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(4 APLICAÇÕES)	m ²	7.500	1,35	10.125,00	40.500,00
5	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus Estância , pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	8.868,84	1,35	11.972,93	47.891,74
6	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Glória sede, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	6.886,25	1,35	9.296,44	37.185,75

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m ²)	Valor Referência (R\$ m ²)	Valor Referência Por aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
7	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Lagarto, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	10.117	1,35	13.657,95	54.631,80
8	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Propriá, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	2.927,02	1,35	3.951,48	15.805,91
9	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus São Cristóvão, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	25.087,95	1,35	33.868,73	135.474,93

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m ²)	Valor Referência (R\$ m ²)	Valor Referência Por aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
10	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus -Socorro, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. (4 APLICAÇÕES)	m ²	2.727,02	1,35	3.681,48	14.725,91
11	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Poço Redondo, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(4 APLICAÇÕES)	m ²	2.727,02	1,35	3.681,48	14.725,91
12	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas em 4 (quatro) aplicações, no IFS /Campus - Itabaiana , pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.(4 APLICAÇÕES)	m ²	5.597,65	1,35	7.556,83	30.227,31

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade (m ²)	Valor Referência (R\$ m ²)	Valor Referência Por aplicação (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					126.026,59	542.743,93

A documentação da estimativa comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa ao processo.

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

RÔMULO SANTANA DO AMARAL

Coordenador de Pesquisa de Preços
Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326160** e o código CRC **288C10E7**.

Anexo IV - Anexo_II___Minuta_de_Contrato.pdf

Contrato 1/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA	30/10/2023 11:50 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	951/2022	23707.000222/2023-75

TERMO DE CONTRATO

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº. 23707.000222/2023-75)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

*A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. Cláusula primeira - do objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados em aplicações, em toda área construída dos Campi e Reitoria, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...				[A3]		

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

~~2.1. (SUPRESSÃO) O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. (SUPRESSÃO) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.

- a. 1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b. 1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c. 1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d. 1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e. 1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

~~5.1. (SUPRESSÃO) valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....)~~

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A2] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~9.24. (SUPRESSÃO) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~

~~9.25. (SUPRESSÃO) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;~~

~~9.26. (SUPRESSÃO) Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.~~

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 202

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 2.1 O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 4. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 5. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*dias*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

~~13.1. (SUPRESSÃO) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~13.2. (SUPRESSÃO) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~

~~13.3. (SUPRESSÃO) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:~~

- a. ~~ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~
- b. ~~poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual~~

1.

13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.

I. 1.1. Gestão/Unidade:

II. 1.2. Fonte de Recursos:

III. 1.3. Programa de Trabalho:

IV. 1.4. Elemento de Despesa:

V. 1.5. Plano Interno:

VI. 1.6. Nota de Empenho:

1.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Sergipe, Seção Judiciária de Aracaju para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aracaju, xx de xxx de xxxx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA

Pregoeiro

**Anexo V -
Anexo_III___Minuta_Atata_de_registro_de_precos.pdf**

Ata de Registro de Preços 2/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA	30/10/2023 13:01 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	951/2022	23707.000222/2023-75

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IRP 56/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Reitoria, com sede Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, portador da matrícula funcional nº 1178269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23707.000222/20223-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados em

aplicações, em toda área construída dos Campi e Reitoria, pelo período de 12 meses, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2 Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 (SUPRESSÃO) ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- 1.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 1.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital .

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 30/10/2023 às 13:01:07.